



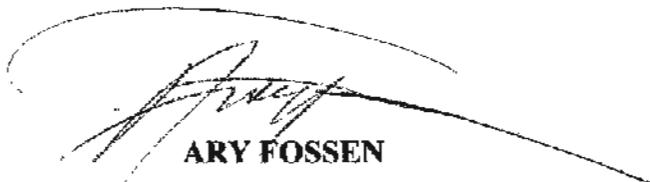
**LEI N.º 6.952, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007**

Denomina “Praça RICIERY BARLERA” área pública do Jardim das Hortênsias.

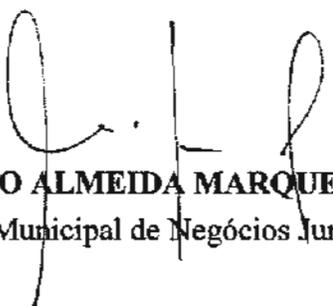
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - É denominada “Praça RICIERY BARLERA” a área pública localizada entre a Avenida Prefeito Luiz Latorre e as ruas Evandro César Gnaccarini e Antonio Latorre, no Jardim das Hortênsias, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**ARY FOSSEN**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e sete.

  
**AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

(Lei nº 6.952/2007)

## PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

### - JARDIM DAS HORTÊNCIAS -

AUTORIA: VEREADORA **ANA TONELLI**

fls. 315.2/  
 proc. 4813  
 Win

